



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 5,3133ha, sendo 1,4717ha de Cerrado e 3,8416ha de Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido nos limites dos Bioma Cerrado (IBGE, 2019) e corte de árvores isoladas nativas vivas com 222 indivíduos arbóreos em uma área de 10,8476 de pastagem/antropizada, inserido no Bioma Cerrado-MAPA IBGE-2019, totalizando 16,1609ha;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício (64587493) datado de 19 de abril de 2023, no qual o empreendedor solicitou o cancelamento da intervenção em questão;

CONSIDERANDO, portanto, que a Lei Estadual 14.184 estabelece:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos, por meio de manifestação por escrito.

Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando esgotada sua finalidade ou quando o objeto da decisão tornar-se impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CONSIDERANDO também a Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017, que estabelece os procedimentos gerais para a cobrança de custos de análise, arquivamento, transferências de titularidade e restituição de processos de Regularização Ambiental;

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 2100.01.0038853/2022-33, requerente CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CNPJ Nº: 06.981.176/0001-58.

Caso tenha sido constatado algum débito de natureza ambiental, os autos devem ser encaminhados à Advocacia Geral do Estado - AGE para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados pertinentes à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 27/06/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68335114** e o código CRC **1DFAD7E8**.